

LEI Nº 54, 16.04.1956.

DISTRIBUE A VERBA DESTINADA A AUXILIO DE BOLSAS DE ESTUDO.



LUIZ ALÉCIO FRAINER, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica distribuída a verba constante no presente exercício para auxílio de Bolsas de Estudo aos educandos abaixo relacionados:

Ginásio São Luiz - São Leopoldo
Valentim da Silva Gayer
Edoir Pistch
Ginásio São José - São Leopoldo
Jane J. Mezzanote
Ginásio São Luiz - Canôas
Sérgio Rigobello
Eduardo Silva
Agostinho Linck
João Silvio Cordova
Cláudio Aguiar
João Carlos Lucas
Almirem Santa Helena
Escola Normal Maria Auxiliadora - Canôas
Sirlei Putten
Iara Mexia Furtado
Colégio Concórdia - Porto Alegre
Berta Maoiorowski

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei, correrá a conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em 16 de Abril de 1956.

Luiz Alécio Frainer
Prefeito Municipal